ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 13 A 17/12/2021
VISTO

Lei nº 2.161

De 16 de dezembro de 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO AO EXERCÍCIO DE 2021, COM RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO NA MODALIDADE DO VAAF/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.100.000,00(Quatro milhões e cem mil reais), destinado a manutenção do ensino fundamental e infantil no Município de Cabedelo, para adequar o orçamento de 2021 aos dispositivos da EC nº 108/2020.

**Parágrafo único.** O Crédito de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

**02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.1004.2186 – Manter as ativ. do ensino fundamental do Município
114 – Complementação da União do VAAF
31190.11.00 – Vencimentos e V. Fixas - P. Civil R$ 3.000.000,00

12.365.1004.2187 – Manter as atividades do ensino infantil do Município
114 – Complementação da União do VAAF
31190.11.00 – Vencimentos e V. Fixas - P. Civil R$ 1.100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Ficam inclusos os projetos e atividades previstos nesta lei e suas alterações no PPA- 2018-2021.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**
**Prefeito**